

**LEI Nº 1.636**

**SÚMULA:** Altera dispositivo das **Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 1.482 de 28/07/08, publicada em 02/12/08, para o exercício de 2009, e dá outras providências:

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a “**ACRESCENTAR**” na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.482 de 28/07/08, publicada em 02/12/08, para o exercício de 2009, no Anexo I, a seguinte Meta:

Funcional Programática			Valor (R\$)
<b>Órgão</b>	<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>Unidade</b>	003	Divisão de Urbanismo	
<b>Função</b>	15	Urbanismo	
<b>Programa</b>	0005	Adm. e Gestão Serv. Viação Obras e Serviços Urbanos	
<b>Meta</b>	312	Aquisição de Veículo	35.000,00
<b>Produto</b>	Veículo		
<b>Total Meta</b>	1		
<b>Órgão</b>	<b>06</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>Unidade</b>	002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos	
<b>Função</b>	12	Educação	
<b>Programa</b>	0006	Adm. e Gestão Pública da Educação e Cultura	
<b>Meta</b>	313	Aquisição de Veículos	70.000,00
<b>Produto</b>	Veículo		
<b>Total Meta</b>	2		
<b>Órgão</b>	<b>08</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	
<b>Unidade</b>	006	Fundo Municipal de Saúde	
<b>Função</b>	10	Saúde	
<b>Programa</b>	0016	Adm. e Gestão da Saúde Municipal	
<b>Meta</b>	314	Aquisição de Veículos	60.000,00
<b>Produto</b>	Veículo		
<b>Total Meta</b>	2		

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.482 de 28/07/08, publicada em 02/12/08.

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL